



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO 010, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Indaiabira, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o dia do trabalho, Feriado Nacional, no dia 1º de maio, neste ano ocorrerá na terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Indaiabira-MG, Estado de Minas Gerais, em especial nas repartições públicas municipais, fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza são considerados essenciais e não podem ser interrompidos, ou seja, **de maneira especial o atendimento da limpeza pública e, ainda, os setores de atendimento de emergência da Saúde.**

§ 2º Os serviços da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação terão os seus horários de expediente estabelecidos em conformidade com as necessidades de cada Repartição.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.


JOSÉ SVIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal